

LEI 564/2024

Desafeta a Rua José Maria de Souza e Rua Josefa Madalena da Silva, do Loteamento Jose Maria de Souza, situado no bairro do Coqueiro, deste município de Surubim e autoriza o remembramento da área desafetada.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a desafetação, para atender o interesse público, conforme limites, confrontações e descrições a saber do objeto: para a rua ao norte, rua José Maria de Souza será desafetada uma área total de 150,77 m², ficando assim como rua sem saída ao oeste com a rua João Clementino Gomes; ao sul, Rua Josefa Madalena da Silva será desafetada uma área total de 52,70 m². Portanto com o total de 203,47 m² de área total desafetada que integram o sistema viário municipal do Loteamento Jose Maria de Souza.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remembramento de área de 203,47 m² com o imóvel registrado no livro 02, sob a matrícula número 19080, referente ao Loteamento Jose Maria de Souza de 2.297,21 m². Totalizando assim área de 2.509,19 m².

Art. 3º A finalidade da referida desafetação é viabilizar o remembramento aumentando área do equipamento comunitário para fins de implantação de um complexo esportivo no local.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e serão de responsabilidade exclusiva do Município de Surubim, inclusive, com relação àquelas decorrentes de registro nas respectivas matrículas.

Art. 5º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Surubim, 02 de abril de 2024.



Ana Célia Cabral de Farias

PREFEITA

Recebido
Em 03/04/24
Câmara Municipal de Surubim